



ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2020 – GDP/FUAM

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - **FUAM** no uso das atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO os Decretos Governamentais, Portarias e Ordens de Serviço internas relativas ao plano de enfrentamento à Covid19 na Fundação “Alfredo da Matta” - **FUAM**, inclusive a criação do Programa de Assistência à Saúde do Servidor - **PASSCovid** para manejo dos casos de servidores com Síndrome Gripal a fim de realizar Diagnóstico Clínico e Laboratorial, bem como, medidas epidemiológicas para casos diagnosticados de Covid19 e Controle dos Contatos Diretos com os casos Índice,

RESOLVE

I – DETERMINAR que a equipe do **PASSCovid19**, elabore os boletins atualizando os dados epidemiológicos para a Gestão **FUAM** e **FVS** de forma regular;

II – DETERMINAR que todos casos de **CoVid19 Reagente (PCR e IGM)** sejam afastados do trabalho por 14 (catorze) dias, conforme recomendado pelo protocolo sanitário;

III – DETERMINAR que os servidores, terceirizados, voluntários e estagiários com contatos diretos com pessoas com diagnóstico clínico e laboratorial por Covid19 sejam afastadas por sete (07) dias, conforme período de incubação da doença;

IV – DETERMINAR que todos os servidores, terceirizados, voluntários e estagiários com diagnóstico de CoVid19 ou com contato direto com pessoas **Covid19 Reagente (PCR/ IGM)** ou sintomáticos respiratórios, sejam cadastrados na **Plataforma do PASSCovid19** com atendimento na **FUAM/ PASSCovid19, Rede SUS ou Rede Privada**;

V – DETERMINAR que todos os servidores, terceirizados, voluntários e estagiários com Síndrome Gripal cadastrem-se na **plataforma do PASSCovid19** e sejam afastados de suas



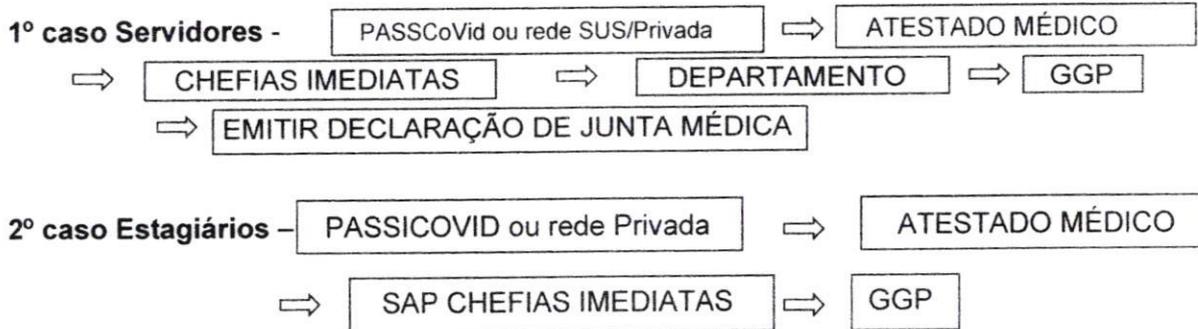


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

atividades laborativas, e, no 3º dia, realizar o **PCR**. Neste caso a chefia imediata justifica os 3 (três) dias, e, se necessário, o Médico do **PASSCoVid19** emite o atestado médico;

VI - DETERMINAR que atestados emitidos com diagnóstico de Síndrome Gripal (J.11 e Z20.9) ou suspeitos de CoVid19 sigam o seguinte Fluxograma:



VI – DETERMINAR que servidores, terceirizados, voluntários e estagiários com Síndrome Gripal e contatos diretos de casos, façam todo atendimento no setor de **Triagem/Sala de Coleta Laboratorial** e evitem circular nos demais ambientes da **FUAM**;

VII – DETERMINAR que os espaços da **Triagem** e sala de **Coleta do Laboratório** sejam higienizados após o término das consultas e coletas do **PASSCovid**.

VIII – DETERMINAR que o calendário de férias programadas não sejam reagendadas, pois, devido ao **Decreto Governamental nº 42.330**, de 28 de maio de 2020, estamos com férias acumuladas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA, em Manaus, 06 de outubro de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

